



TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

1 OBJETO

Realização de concorrência no regime de contratação integrada de empresa especializada em engenharia/arquitetura, de **forma emergencial**, para elaboração de projeto básico, executivo e execução das obras de drenagem em 3 trechos ao longo do arroio Caju, no município de Nova Santa Rita/RS.

O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes que deverão reger a elaboração dos projetos e a execução, seguindo as informações fornecidos por esta secretaria.

A adoção pela Contratação Integrada visa ampliar a eficiência na contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Principais elementos avaliados para escolha da modalidade:

- Busca no mercado pela aplicação das melhores técnicas e metodologias, gerando economia e eficiência na contratação.
- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aproximar as contratações públicas das sistemáticas utilizadas no Setor Privado;
- Compartilhar com o Contratado os riscos inerentes a este empreendimento, que em contratações executadas em outros regimes recaem apenas para o Contratante

- MODALIDADE DE LICITAÇÃO
- RCI – REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
- ORÇAMENTO “NÃO SIGILOSO”

1.1 NATUREZA

O objeto é classificado como Obra, conforme art. 6º, XII da Lei 14.133/2021.



1.2 ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Devido ao estado de calamidade que se encontra o município e por se tratar de uma obra emergencial, não foi possível a previsão no PAC.

2 ANTEPROJETO

2.1 DEMONSTRAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

2.1.1 Calamidade Pública

A presente licitação está embasada na Medida Provisória Nº 1221/2024, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública; no Decreto Municipal Nº 39/2024, o qual declara estado de calamidade pública nas áreas afetadas por inundações; no Decreto Estadual Nº 57.5996, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul; no Decreto Estadual nº 57.600 que reiterou o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, bem como especificou os municípios atingidos; e por meio da Portaria Nº 1379/2024 do Governo Federal, que reconheceu o estado de calamidade no Estado.

O certame visa o enfrentamento das consequências decorrentes do estado de calamidade no município, ocasionado pelas fortes chuvas que atingiram o município de Nova Santa Rita, tendo em vista que as obras a serem realizadas irão evitar novos alagamentos no entorno dos locais de travessias do arroio Caju, evitando prejuízos que comprometam a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, de obras, de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares.

2.1.2 Avaliação de Demanda do Público-Alvo

A área do Arroio do Caju, em Nova Santa Rita, possui uma comunidade local e agricultores que dependem de uma infraestrutura de transporte eficiente e segura. As travessias atuais foram afetadas pelas fortes chuvas no município, ocasionando inundações, comprometendo o tráfego e a segurança dos usuários. A necessidade do projeto está embasada na melhoria da infraestrutura de drenagem do Arroio do Caju,



com o objetivo de mitigar problemas de enchentes e garantir a segurança e a mobilidade da população local. O empreendimento justifica-se pelo impacto técnico-econômico-social positivo, considerando a demanda atual da população por soluções eficientes e duradouras. A escolha pelo regime de contratação integrada deve-se à eficiência na execução e otimização de recursos, reduzindo o tempo total de projeto e obra.

Diante do exposto, é possível verificar que a construção trará uma melhoria na qualidade de vida da população com a redução dos alagamentos que atingem o local.

2.1.3 Motivação Técnico-Econômico-Social do Empreendimento

A implantação de travessias com aduelas de concreto visa:

- I. Evitar alagamentos ocasionados pela obstrução de travessias;
- II. Melhorar a segurança e a confiabilidade das travessias sobre o Arroio do Caju;
- III. Promover a mobilidade e o desenvolvimento econômico da região;
- IV. Reduzir custos de manutenção a longo prazo em comparação com soluções temporárias ou menos duráveis.

Espera-se que as travessias proporcionem:

- I. Capacidade de suportar o tráfego local, incluindo veículos pesados.
- II. Durabilidade mínima de 50 anos com manutenção periódica.
- III. Segurança estrutural conforme normas técnicas vigentes.

2.1.4 Visão Global dos Investimentos

Os investimentos previstos foram calculados tendo como parâmetro o disposto no artigo 23, §5º da Lei 14.133/2021 e abrangem a elaboração de projetos, a construção das travessias e as obras complementares, estimando um valor total de R\$ 2.099.626,30.

2.1.5 Elaboração de ETP

Considerando que o município se encontra em situação de calamidade, conforme art. 3º, inciso I, nos termos da Medida Provisória 1221/2024, será dispensada a elaboração de estudos técnicos preliminares, quando se tratar de aquisição e contratação de obras e serviços comuns, inclusive de engenharia.



2.2 Definições Relacionadas ao Nível de Serviço Desejado

São esperados o projeto básico e o projeto executivo de forma preliminar à execução da obra, conforme preconiza a Lei 14.133/2021 que:

Art. 46 [...]

*§ 3º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de **desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro** deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.*

Sendo assim, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, cabe a equipe de engenharia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, receber e avaliar se as premissas e condições iniciais de desempenho do objeto estão sendo perfeitamente obedecidas no projeto desenvolvido pela empresa. Dessa forma, os projetos somente serão aprovados no caso de atender plenamente aos requisitos de desempenho fixados no anteprojeto.

Além disso, os riscos decorrentes de fatos supervenientes a contratação, associados a escolha da solução de projeto básico pelo contratado, deverão ser alocados como de sua responsabilidade. Ou seja, são considerados ilegais os aditamentos contratuais baseados em alegações de que há erros ou falhas no anteprojeto, conforme está se consolidando a jurisprudência do TCU¹.

Dessa forma, a contratada deverá elaborar:

2.2.1 Projeto básico e executivo de drenagem pluvial, utilizando como base os croquis/projetos anexos do presente Termo de Referência. Nos projetos a serem apresentados, devem constar todos materiais, estruturas para estabilização do arroio, e demais itens necessários para execução do objeto com segurança e conforme as normas vigentes. Dentre os documentos a serem apresentados, devem constar os levantamentos e projetos, incluindo orçamento, cronograma, e demais documentos necessários para a correta precificação e execução das travessias. Devem atender conforme disposto a

¹ Por exemplo, os Acórdãos 2.591/2017, 622/2018 e 544/2021, todos do Plenário do TCU.



seguir:

2.2.1.1 Projeto Básico:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei 14.133/2021;

2.2.1.2 Projeto Executivo

Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de



serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

- I. Após aprovação dos respectivos projetos e documentos pela contratante, a contratada poderá iniciar a execução das travessias.

2.3 CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA E DURABILIDADE

As travessias serão projetadas para atender aos seguintes critérios:

- I. Resistência a cargas estáticas e dinâmicas, conforme normas ABNT NBR 6118 e NBR 7187.
- II. Utilização de concreto de alta resistência com $F_{ck} \geq 30$ MPa.
- III. Tratamentos anticorrosivos para armaduras e proteção contra erosão e desgaste dos locais executados.

2.4 DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

O prazo total para entrega do projeto básico e executivo; e execução das obras será de 90 dias, divididos em:

- I. 30 dias para elaboração e entrega dos projetos (básico e executivo) contendo no mínimo: desenhos, especificações técnicas, planilha orçamentária detalhada, memoriais e cronograma físico-financeiro, devendo ser aprovados pela CONTRATANTE;
- II. 60 dias para execução das obras de travessias no arroio do Caju, que deverão ser iniciados após a aprovação dos projetos.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo. As prorrogações somente serão permitidas nos casos em que sejam solicitadas alterações contratuais pela CONTRATANTE.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.



O prazo de contrato será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

2.5 ESTÉTICA DO PROJETO E TRAÇADO GEOMÉTRICO

O projeto buscará atender à demanda local, para que sejam reduzidos os alagamentos ao longo do arroio. O traçado geométrico deverá ser definido de modo a otimizar o fluxo de água do arroio e minimizar impactos ambientais.

2.6 PARÂMETROS DE ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

2.6.1.1 Economia na Utilização

A escolha dos materiais e estruturas no projeto devem atender a baixa necessidade de manutenção e a longevidade, resultando em economia de recursos públicos a longo prazo.

2.6.1.2 Facilidade na Execução

Os materiais escolhidos devem permitir uma execução relativamente rápida e simplificada, minimizando o tempo de interrupção do tráfego local.

2.6.1.3 Acessibilidade

Os serviços deverão ser projetados para garantir acessibilidade universal, com rampas e passagens adequadas para pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida.

2.7 PROPOSTA DE CONCEPÇÃO DA OBRA

A obra consistirá na instalação de estruturas de concreto pré-fabricadas para formar passagens seguras sobre o Arroio do Caju. As etapas incluirão:

- I. Preparação do terreno e fundações.
- II. Instalação das estruturas.
- III. Reforço e proteção das margens do arroio.
- IV. Construção de alas.



2.8 PROJETOS ANTERIORES OU ESTUDOS PRELIMINARES

Para definição dos locais a serem executadas as travessias, utilizou-se levantamento realizado pela empresa Ábaco. Também foram considerados estudos preliminares realizados pela prefeitura e consultorias especializadas, que indicaram a necessidade de travessias permanentes e resistentes a enchentes. Os projetos existentes e os estudos preliminares deverão ser utilizados de base para elaboração dos novos projetos.

2.9 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Deverá ser realizado um levantamento topográfico detalhado do local pela CONTRATADA para garantir a precisão do projeto e identificar características do terreno, cotas de inundação e infraestrutura existente.

2.10 PARECERES DE SONDAGEM

Estudos geotécnicos deverão ser conduzidos pela CONTRATADA para avaliar as condições do solo e determinar as especificações das fundações necessárias para suportar as estruturas e o tráfego local.

2.11 MEMORIAL DESCRITIVO DOS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO

2.11.1 Serviços Preliminares

2.11.1.1 Administração da Obra

Descrição:

Administração da obra incluindo engenheiro e auxiliar administrativo.

Maneira de Execução:

A equipe administrativa será responsável pela gestão do projeto, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme o cronograma, normas técnicas e especificações do projeto.

O vigia noturno assegurará a segurança do canteiro de obras durante a noite.

2.11.1.2 Mobilização e Desmobilização

Descrição:



Mobilização e desmobilização dos equipamentos, instalações provisórias e mão de obra necessários para a execução da obra.

Maneira de Execução:

Mobilização: Transporte de equipamentos e montagem das instalações provisórias, como canteiro de obras, alojamentos e depósitos.

Desmobilização: Retirada e transporte dos equipamentos e desmonte das instalações provisórias após a conclusão da obra.

2.11.1.3 Fornecimento e Instalação de Placa de Obra

Descrição:

Placa de obra em chapa galvanizada, estrutura de madeira, dimensões conforme projeto.

Maneira de Execução:

Confecção da placa de obra com as informações do projeto, instalação no local indicado conforme normas de sinalização.

2.11.1.4 Serviços e Demarcações Topográficas

Descrição:

Serviços de topografia para demarcação do terreno, incluindo levantamento altimétrico e planimétrico.

Maneira de Execução:

Utilização de equipamentos topográficos para demarcar pontos específicos do projeto, assegurando que todas as construções e instalações estejam corretamente posicionadas.

2.11.1.5 Tela Plástica Laranja

Descrição:

Tela plástica laranja tipo tapume, malha retangular para sinalização e proteção da área de trabalho.

Maneira de Execução:

Instalação ao redor da área de trabalho para sinalizar e proteger o local de acesso não autorizado.



2.11.2 Movimentação de Solos e Materiais Granulares

2.11.2.1 Escavação Mecanizada de Vala

Descrição:

Escavação mecanizada de vala com profundidade de 3,0 a 4,5 metros.

Maneira de Execução:

Utilização de escavadeira hidráulica para realizar a escavação, seguindo as dimensões e perfis definidos no projeto.

2.11.2.2 Carga, Manobra e Descarga de Solos

Descrição:

Carga, manobra e descarga de solos escavados para transporte.

Maneira de Execução:

Utilização de retroescavadeira e caminhões basculantes para carregar e transportar o solo escavado até o local de descarte.

2.11.2.3 Transporte com Caminhão Basculante

Descrição:

Transporte do solo com caminhão basculante em via urbana pavimentada, com distância média de transporte (DMT) até 30 km.

Maneira de Execução:

Carregamento do solo em caminhões basculantes e transporte até o local de destinação final.

2.11.2.4 Lastro com Material Granular (Pedra Rachão)

Descrição:

Lastro com material granular, espessura variável, utilizando pedra rachão.

Maneira de Execução:



Espalhamento e compactação da pedra rachão na base das valas para proporcionar um suporte adequado para as aduelas de concreto.

2.11.3 Estruturas de Concreto

2.11.3.1 Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Radier

Descrição:

Forma de madeira para radier, espessura de 25 mm, reutilizável.

Maneira de Execução:

Montagem das formas de madeira no local do radier, assegurando alinhamento e nível, seguida da concretagem e posterior desmontagem após a cura do concreto.

2.11.3.2 Armação para Execução de Radier

Descrição:

Armação de aço CA-50 com tela Q-196 para radier.

Maneira de Execução:

Corte, dobragem e montagem das armaduras conforme projeto estrutural, posicionando corretamente as telas no interior das formas antes da concretagem.

2.11.3.3 Concretagem de Radier

Descrição:

Concretagem de radier com fck 30 MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento.

Maneira de Execução:

Lançamento do concreto nas formas, adensamento com vibradores para eliminar bolhas de ar e acabamento superficial conforme especificado.

2.11.4 Aduelas/ Galeria Pré-moldada de Concreto Armado



2.11.4.1 Aduela

Descrição:

Aduela pré-moldada de concreto armado, seção conforme orçamento e projeto e croqui em anexo.

Maneira de Execução:

Transporte das aduelas até o local da obra, posicionamento com guindaste e assentamento nas valas previamente preparadas com lastro de pedra rachão.

2.11.4.2 Carga, Manobra e Descarga de Aduelas/ Galerias

Descrição:

Carga, manobra e descarga de aduelas pré-moldadas de concreto armado.

Maneira de Execução:

Utilização de guindaste e outros equipamentos de manobra para carregar e posicionar as aduelas no local de assentamento.

2.11.5 Serviços Complementares

2.11.5.1 Assentamento de Alvenaria em Pedra Grês

Descrição:

Alvenaria em pedra grês com argamassa de cimento e areia (1:3).

Maneira de Execução:

Corte e assentamento das pedras com argamassa, garantindo a estabilidade e a integridade da estrutura conforme especificações do projeto.

2.11.5.2 Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma para Viga

Descrição:

Forma de madeira serrada para viga.

Maneira de Execução:

Montagem das formas no local da viga, lançamento do concreto, adensamento e acabamento, seguida da desmontagem após a cura.



2.11.5.3 Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional

Descrição:

Armadura de aço CA-60 de 5,0 mm e CA-50 de 10,0 mm para pilares e vigas.

Maneira de Execução:

Corte, dobração e montagem das armaduras, posicionando corretamente conforme projeto estrutural antes da concretagem.

2.11.5.4 Transporte de Materiais

Descrição:

Transporte de materiais diversos com caminhão basculante em via urbana pavimentada, com distância média de transporte (DMT) até 30 km.

Maneira de Execução:

Carregamento dos materiais nos caminhões e transporte até o local de destinação final ou obra.

2.11.5.5 Guincho para Instalação de Aduelas

Descrição:

Utilização de guincho para a instalação das aduelas de concreto armado.

Maneira de Execução:

Operação do guincho para levantar, posicionar e instalar as aduelas nas valas, garantindo precisão e segurança na operação.

2.11.6 Padrões Mínimos para a Contratação

- I. Conformidade com as normas técnicas brasileiras.
- II. Utilização de materiais certificados e de alta qualidade.
- III. Garantia de durabilidade e resistência mínima de 50 anos.

Este Termo de Referência define diretrizes claras para a contratação integrada, assegurando que a obra atenda aos requisitos técnicos, econômicos e sociais, promovendo a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida em Nova Santa Rita.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 SOLUÇÃO PROPOSTA



Após análise de mercado, foi entendido que a solução que melhor atende as necessidades é a construção de travessias com utilização de estrutura

A solução para a construção das travessias no arroio do Caju em Nova Santa Rita baseia-se na utilização de estrutura de concreto pré-moldado. Esta abordagem se destaca por sua eficiência estrutural, durabilidade, facilidade de instalação e manutenção, além de oferecer benefícios ambientais e econômicos. Dentre

3.2 COMPONENTES PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO

3.2.1 Projeto Executivo Detalhado:

- I. **Elaboração de Projetos:** Desenvolvimento de projetos pela CONTRATADA: arquitetônicos, estruturais e hidráulicos detalhados, com especificações técnicas precisas, desenhos, cálculos e cronogramas.
- II. **Estudos e Levantamentos:** Realização de levantamentos topográficos, sondagens geotécnicas e estudos de impacto ambiental para assegurar a viabilidade e segurança da obra.

3.2.2 Aquisição de Materiais:

- I. **Aduelas de Concreto:** Compra de aduelas de concreto armado, dimensionadas conforme as especificações do projeto, garantindo resistência e durabilidade adequadas.
- II. **Materiais Complementares:** Aquisição de outros materiais necessários, como concreto para fundações, aço para reforço, geotêxteis, e materiais de drenagem.

3.2.3 Execução das Obras:

- I. **Preparação do Terreno:** Limpeza e preparação do local, incluindo terraplenagem, nivelamento e compactação do solo.
- II. **Construção das Fundações:** Execução das fundações em concreto, de acordo com as especificações técnicas, para garantir a estabilidade das aduelas.
- III. **Instalação das Aduelas:** Colocação das aduelas de concreto nas fundações preparadas, utilizando equipamentos adequados para garantir a precisão e a integridade estrutural.



- IV. Acabamento e Proteção: Aplicação de revestimentos e proteções adicionais nas aduelas e áreas adjacentes para aumentar a durabilidade e minimizar a erosão das margens.

3.2.4 Monitoramento e Controle de Qualidade:

- I. Inspeções Regulares: Realização de inspeções periódicas durante todas as etapas da obra para assegurar a conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade.
- II. Testes de Qualidade: Execução de testes de resistência e durabilidade dos materiais e componentes utilizados, garantindo a integridade e segurança da estrutura final.

3.2.5 Benefícios da Solução

- I. Resistência e Durabilidade: Aduelas de concreto armado são altamente resistentes e duráveis, suportando cargas elevadas e condições adversas, o que prolonga a vida útil das travessias.
- II. Rapidez e Eficiência na Execução: A pré-fabricação das aduelas permite uma instalação mais rápida e eficiente, reduzindo o tempo de construção e minimizando impactos no tráfego local.
- III. Manutenção Reduzida: A durabilidade das aduelas de concreto reduz a necessidade de manutenções frequentes, resultando em economia de recursos a longo prazo.
- IV. Impacto Ambiental Reduzido: A solução proposta minimiza os impactos ambientais, protegendo o arroio e suas margens, e promovendo a sustentabilidade do projeto.
- V. Segurança para a Comunidade: A melhoria da infraestrutura de travessias aumenta a segurança para veículos e pedestres, reduzindo o risco de acidentes e colapsos estruturais.

3.3 Considerações Finais

A escolha das aduelas de concreto para as travessias do arroio do Caju é a melhor solução técnica, econômica e ambiental. Ela proporciona uma infraestrutura robusta e durável, capaz de suportar as demandas de tráfego e condições climáticas adversas, enquanto protege o meio ambiente e promove a sustentabilidade. A execução deste projeto trará benefícios significativos para a comunidade de Nova



Santa Rita, melhorando a mobilidade urbana, a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos.

4 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para obter o orçamento estimado utilizou-se a fonte SINAPI-RS 05/2024, não desonerado, com BDI de 21,49% e encargos sociais de 83,25% (horista) e 46,08% (mensalista).

O valor máximo aceitável para a execução do objeto é de R\$ 2.099.626,30 (Dois milhões e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

A descrição resumida dos serviços e valores estimados, são os constantes na planilha orçamentária abaixo:

TRECHO 9	
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 21.073,42
MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	R\$ 163.247,96
ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 152.094,55
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.989,28
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.951,08
TOTAL TRECHO 9	R\$ 364.356,29
TRECHO 10	
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 39.569,12
MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	R\$ 355.276,23
ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 540.733,98
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 44.330,00
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 32.952,22
TOTAL TRECHO 9	R\$ 1.012.861,55
TRECHO 11	
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 38.816,16
MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	R\$ 347.722,04
ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 297.948,08
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.989,28
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.153,47
TOTAL TRECHO 9	R\$ 716.629,03
PROJETO TRECHO 9/10/11	
PROJETO	R\$ 5.779,43



TOTAL GERAL	R\$ 2.099.626,30

Os valores indicados são os máximos aceitáveis, sendo que as propostas que permaneceram superiores, mesmo após a etapa competitiva, serão desclassificadas.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme art. 33, I, da Lei Nº 14.133/2021. Objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Para o regime de execução, foi definida a utilização do regime de **contratação integrada** conforme o art. 6º, XXXII da Lei 14.133/2021. Objetivando a celeridade e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

6 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá observar as normas e regulamentos que segue:

Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;



Leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

Cumprir e observar todas as condições e restrições constantes nas Licenças Ambientais;

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e suas atualizações; Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA / CONFEA e CAU / CAU/BR;

Normas das concessionárias locais de serviços;

Normas internacionais específicas consagradas, na falta de normas da ABNT; outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Lei Federal nº 14.133/2021.

7 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para atendimento do objeto da futura contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- IV. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no subitem 7.1 deste Edital.
- V. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- II. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- V. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- VII. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no subitem 7.1 deste Edital.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- I. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante;

- III. Os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) devem ser iguais ou maiores que 1,00. O índice de Liquidez Corrente (LC) deve ser igual ou maior que 0,15. Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a. Não Serão consideradas em “boa situação financeira”, para fins de habilitação financeira, as empresas que não alcancem os índices acima referidos;
 - b. O cálculo destes indicadores deverá ser apresentado em documento, anexo ao balanço, devidamente assinado pelo contador;
 - c. Se houver a atualização do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado o memorial do cálculo correspondente;
- IV. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

- V. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente;
- VI. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente;
- VII. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas;
- VIII. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômico-financeira constituir-se-á:
 - IX. Para as Sociedades Anônimas, a publicação do Diário Oficial (de maneira legível):
 - a. das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, inclusive notas explicativas;
 - b. ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.
 - c. do parecer dos auditores independentes.
 - d. para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
 - e. para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.
- X. Para as demais sociedades:
 - a. As empresas com escrituração digital deverão apresentar:
 - b. impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando:
 - c. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);



- d. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
- e. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- f. Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);
- g. Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS 1: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis de maneira legível (letra “c”, “d” e “e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

XI. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a. Termos de abertura e encerramento;
- b. Balanço Patrimonial;
- c. Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d. Notas Explicativas.
- e. Comprovação de Capital social mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (Art. 69, parágrafo 4º, Lei nº. 14.133/2021);

XII. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa integrante deve apresentar os documentos relacionados acima.

- a. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

7.1.5 Habilitação Técnica

A empresa deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Nº 14.133/2021, conforme abaixo determinado:



a) Apresentação de certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), vigente.

b) Indicação de responsável(eis) técnico(s), engenheiro(s) ou arquiteto(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços/obra.

Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU).

c) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de obra(s) similar(es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s), conforme Lei 14.133/2021, art. 67, inciso II, e art. 88, § 3º. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os similares aos itens de maior relevância, citados abaixo:

Os itens de maior relevância técnica ou valor significativo da obra licitada, com seus respectivos quantitativos mínimos, são:

ITEM 32 – ADUELA / GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3 X 3 M (LXA), MISULA DE 20X20 CM, C=1M, ESPESSURA MIN=15 CM – **24 M**, correspondendo a cerca de 50% do total a ser realizado;

ITEM 37 – PROJETO DE DRENAGEM – 1 UN, apresentar atestado de pelo menos 1 projeto elaborado.

Poderá ser promovida diligência, caso necessário, para o esclarecimento de dúvidas relacionados ao atestado de capacidade técnico-operacional, conforme disciplinado no artigo 64, da Lei N.º 14.133/2021.

O(s) atestado(s) referido(s) nos itens supracitados, deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O(s) documento(s) deverá(ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela



emissão do atestado), constando nele(s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.

d) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, pelo(s) qual(is) tenha(m) sido contratado(s) para a execução de obra(s) similar(es), em características, ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s), em particular os similares aos itens de maior relevância citados abaixo.

Os itens de maior relevância técnica ou valor significativo da obra licitada são:

ITEM 32 – ADUELA / GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3 X 3 M (LXA), MISULA DE 20X20 CM, C=1M, ESPESSURA MIN=15 CM;

ITEM 37 – PROJETO DE DRENAGEM.

Os itens de maior relevância poderão ser apresentados em atestados distintos desde que, no conjunto, contemplem todos os itens. Será permitido o somatório de atestados.

7.2 DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital;

Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;



A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital;

A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas;

No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

7.3 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



Apresentar atestado de visita técnica ou declaração da empresa, sob pena de inabilitação, de que possui pleno conhecimento do local que serão executados os serviços, e que os mesmos estão cientes de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto, nos termos do art. 63, §2º a 4º c/c art. 67, inciso VI, da Lei 14.133/2021;

Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da visita.

O prazo para visita iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, acompanhado do corpo técnico da SMDU, pelo telefone (51) 98922-9663 ou via e-mail: smdu.engenharia@novasantarita.rs.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da visita técnica, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

7.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Termo de Referência, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.



A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

O item permitido para subcontratação na presente licitação é o disposto no item 154 da planilha orçamentária, anexo II deste Termo de Referência:

➤ *154 – PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL.*

O subcontratado deve atender aos requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto. Para tanto, o contratado deve apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e anexada ao processo correspondente, conforme art. 122 §1º da Lei 14.133/2021.

7.5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O valor da Garantia de Execução é de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo ser apresentado nas modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei Federal 14.133/21. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.



7.6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A aceitação dos serviços pela Fiscalização, não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.

A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 5 (cinco) anos, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir/refazer, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos construtivos, de solidez, visuais e de segurança, desde que não tenham sido causados por mau uso.

Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização, cronograma para execução dos serviços necessários.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comprovação da disponibilidade do(s) profissional responsável técnico indicado como responsável pela execução dos serviços/obra, por meio de documentos como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado. A contratação do profissional referida anteriormente deverá estar vigente a partir da assinatura do contrato de execução.

9 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como as soluções técnicas adotadas e demais definições, estão indicadas por meio dos seguintes documentos, constantes como anexos a este Termo de Referência:



- I. Projetos - Travessias;
- II. Projetos e documentos complementares – Empresa Ábaco;
- III. Orçamento e composições.
 - a. Encargos Sociais;
 - b. Composição do BDI;
 - c. Planilha Orçamentária e Composições

10 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor especialmente designado, para acompanhar e fiscalizar a execução.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora dos serviços, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento, devendo ser o mesmo contado a partir da correção por parte da empresa contratada. O valor final deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

As Faturas/Notas Fiscais deverão ser protocoladas juntamente com:

- Planilha de medição assinada
- Diário de obras;
- Demais documentos exigíveis.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 14

Unidade : 002 – Unidade de Desenvolvimento Urbano

Ação : 1137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de vias públicas e ciclovias



Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Referência: 1840 – 344905100000 – Obras e instalações

Órgão : 19

Unidade : 002 – Unidade de Segurança Pública

Ação : 2252 – Defesa Civil

Vínculo:17593201–FUNMPDEC-ESTADUAL/CNJ-REC.JUD.-CALAMIDADE PÚBLICA

Referência: 2324 – 344905100000 – Obras e instalações

12 DA METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Condições de Aceite:

Todos os serviços serão considerados concluídos depois da aprovação por parte da equipe técnica de fiscalização do contratante.

A equipe técnica de fiscalização do CONTRATANTE emitirá, após a análise dos documentos entregues, um termo de Aceite do Serviço que representa a formalização da aprovação. Sendo certo que deverão ser emitidos Termos de Aceite dos Serviços individuais para cada fase da execução do projeto, conforme cronograma definido neste Termo de Referência.

Será adotada a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.

Os valores a serem pagos estão condicionados à execução satisfatória dos serviços contratados e em conformidade com a planilha licitatória vencedora.

As faturas deverão ser emitidas após o aceite dos serviços pela equipe técnica;

A licitante vencedora deverá fornecer e executar o objeto e entregar em perfeitas condições de uso e segurança, nos locais constantes nos contratos/Notas de Empenho.

Eventual desconformidade do objeto entregue e executado com as especificações técnicas informadas neste Edital importará na rejeição do mesmo, caso em que a contratada terá de providenciar as alterações e adequações às



especificações do Edital às suas expensas em prazo a ser definido com o Servidor designado pela Secretaria requisitante.

O objeto será recebido pelo Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, da seguinte forma:

provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

definitivamente – após a verificação das especificações e consequente aceitação pelo requisitante, até 30 dias úteis, contados do aceite provisório.

O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Contratação.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação

Qualidade dos Serviços:

O acompanhamento e o gerenciamento dos serviços deverão ter como base as normas técnicas da ABNT, com a aplicação de conhecimentos, qualificações, ferramentas e técnicas específicas, visando ao atingimento das necessidades e expectativas do CONTRATANTE quanto à qualidade e prazo dos serviços prestados.

Seguindo a metodologia proposta, a CONTRATADA realizará todas as atividades necessárias para atingir o objetivo estabelecido, administrando as eventuais mudanças de escopo e mantendo a qualidade e o prazo acordados com o CONTRATANTE, para a realização dos trabalhos.

Para assegurar os níveis de qualidade dos produtos do projeto, a CONTRATADA deverá informar o contato de representantes com funções hierárquicas superiores aos dois profissionais indicados como líderes administrativo e técnico, até o gestor de contrato indicado pela CONTRATADA, para escalonamento de assuntos, conforme nível de criticidade.

As dúvidas que surgirem sobre a condução/realização dos serviços pela CONTRATADA deverão ser dirimidas pela equipe técnica de fiscalização ou gestor de contrato da CONTRATANTE.



13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade constatada durante a vigência do Contrato.

Providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início, emitida pela SMDU.

Submeter à aprovação da fiscalização, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra.

Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Atender ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sendo obrigatória a elaboração e a implementação do PGR no canteiro de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção, de acordo com a NR 18.



Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários da Contratada que irão atuar na obra.

Atender a NR 06, no que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, disponibilizando, sempre que solicitado, cópia das fichas de registro de entrega dos EPIs, cópia dos registros de treinamento sobre uso dos EPIs e cópia dos registros de treinamento obrigatórios da NR18, ministrados aos funcionários da Contratada que irão atuar na obra.

Exigir o uso dos EPIs durante toda a execução dos serviços

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste documento.

Elaborar um Cronograma de Atividades de acordo com o cronograma físico-financeiro fornecido em licitação, apresentando a programação de todas as atividades da Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Garantir que o profissional responsável técnico indicado compareça à obra pelo período estabelecido na composição de custos, bem como quando solicitado pela fiscalização.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual.

Cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra, conforme cronograma estabelecidos nos projetos elaborados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.



Realizar todos os procedimentos que se façam necessários à adequada execução dos serviços, bem como conferir todas as medidas “in loco”, para a perfeita execução da obra.

Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços.

Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente à Fiscalização, só podendo ser realizada após a devida autorização. Veda-se qualquer decisão da contratada com base em interpretação unilateral dos dados considerados divergentes.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

Os tipos de materiais adquiridos em lotes diferentes deverão apresentar sempre as mesmas dimensões, forma, cor e textura, tendo sempre a mesma marca, qualidade e procedência, o que deverá ser comprovado através de recibos ou notas fiscais.

Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final.

A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

Não permitir a contratação de trabalhadores com menos de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para aqueles com quatorze anos ou mais. Adicionalmente, fica vedada a participação de menores de dezoito anos em atividades laborais noturnas, perigosas ou insalubres.



A Contratada fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente da obra. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado, sem ônus para a Administração.

Executar, caso necessário, junto a Prefeitura de Nova Santa Rita/RS e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos na legislação.

Observar as diretrizes de caráter ambiental respeitando os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação.

Responsabilizar-se pela sinalização da obra, sendo que eventuais desvios e bloqueios de trânsito serão programados junto à Secretaria competente. A sinalização da obra, à noite, deverá ser feita em placas refletivas, fitas de isolamento, e em casos da permanência de buracos abertos, deverá haver sinalização com iluminação permanente.

Promover a guarda, manutenção e vigilância das instalações, materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Os serviços somente serão considerados entregues após a limpeza geral da obra e a verificação de seu perfeito estado de execução e funcionamento. Concluída a obra, a contratada deverá comunicar os fiscais da obra para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, realizarem os testes e verificações dos serviços, juntamente com os técnicos da contratada. Constatada alguma falha, esta deverá ser solucionada pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

14 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer as informações, documentos e recursos necessários para a correta execução dos serviços, através da realização de reuniões, sempre que necessário.



Estabelecer e indicar a(s) equipe(s) de FISCALIZAÇÃO do contrato e dos serviços;

Elucidar eventuais dúvidas da Contratada e/ou decidir casos omissos referentes ao objeto deste Projeto Básico.

Comunicar à CONTRATADA sobre eventuais necessidades de modificações nos projetos e/ou especificações, por escrito.

Disponibilizar para a CONTRATADA, através da equipe de fiscalização dos serviços, informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

Fazer visitas periódicas de inspeção nos serviços, acompanhar sua execução e verificar se os mesmos estão de acordo com o cronograma especificações e normas técnicas vigentes.

Fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços prestados para a execução do objeto bem como a qualidade do material a ser empregado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

Impedir alterações ao projeto e especificações, sem razão preponderante (quando forem pertinentes, as alterações deverão ser precedidas de autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO).

A FISCALIZAÇÃO tem a prerrogativa de não aceitar qualquer serviço executado pela Contratada, tanto quanto a mão de obra, como quanto aos materiais e/ou peças fornecidos, desde que se apoie em Parecer de caráter Técnico e por escrito.

Determinar a paralisação dos trabalhos se constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

Obrigar a CONTRATADA a retirar das obras, imediatamente após o recebimento da comunicação, qualquer empregado, subempreiteiro ou subordinado



seu, que a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do cronograma, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir aumento do efetivo, de modo a compensar o atraso;

Providenciar a extinção do Contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis.

Disponibilizar para a CONTRATADA, através da equipe de fiscalização dos serviços, informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

Proceder ao final da execução dos Serviços às vistorias necessárias dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, com vistas à formalização das respectivas aceitações e recebimentos.

Dar conhecimento prévio de divulgação externa de informações que façam menção à CONTRATADA.

15 DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A Contratada manterá, nas frentes de obra, obrigatoriamente uma equipe responsável pela administração da obra/serviço, qualidade e produtividade dos serviços, controle de medições, segurança do trabalho, representante da Contratada, de modo a garantir a completa eficiência durante o desenvolvimento dos serviços.

A contratada deverá oficializar por escrito à Fiscalização os integrantes da equipe da Administração Local, nas quantidades mínimas estabelecidas na composição de custo, conforme projeto elaborado pela CONTRATADA.

Conforme acórdão 2622/2013 do TCU, a medição e pagamento relativos à administração local serão efetuados de acordo com o percentual executado dos serviços, ou seja, os pagamentos serão proporcionais à execução financeira da obra.

Cabe ressaltar as seguintes responsabilidades da equipe da Administração Local:

Garantir a execução dos serviços definidos no contrato no prazo e condições estabelecidas, sem atrasos, de modo a;

Manter atualizado o diário de obras/serviços, apresentando-o semanalmente à Fiscalização;



Elaborar o “as built”, ou seja, indicar as alterações de projeto (caso houver), a planilha com os quantitativos de serviços efetivamente realizados, com os respectivos croquis, contendo todas as informações.

16 DO DIÁRIO DE OBRA

A CONTRATADA deverá SEGUIR ESTRITAMENTE os prazos de execução do cronograma físico-financeiro.

A CONTRATADA deverá manter na obra um Diário de Obra, onde deverão ser registrados, diariamente, todos os serviços em andamento, o efetivo das obras, condições climáticas, acidentes de trabalho, ocorrências importantes, e todas as determinações que a Fiscalização julgar necessárias. O Diário de Obra deverá ser apresentado semanalmente à Fiscalização.

17 LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser mantida em condições de limpeza e conservação de acordo com o código de posturas e código de obras do Município. Em sua vistoria final, a obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem presença de entulhos, embalagens, ou qualquer outro tipo de resíduo.

18 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18.2 A execução das travessias com aduelas de concreto no arroio do Caju pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser avaliados e mitigados adequadamente para garantir a sustentabilidade do projeto e a preservação do meio ambiente. Os principais impactos ambientais potenciais incluem:

Impacto Ambiental	Medida de Mitigação
Erosão e Assoreamento	Implementação de medidas de controle de erosão, como cercas de sedimentos, bacias de contenção, e revegetação rápida das áreas afetadas.



Contaminação da Água	Uso de barreiras de contenção para evitar derramamentos, armazenamento adequado de materiais perigosos e treinamento dos trabalhadores para manuseio seguro de substâncias químicas.
Interferência no Regime Hidrológico	Projetar as travessias para manter o fluxo natural da água, incluindo estruturas de dissipação de energia e passagem para a fauna aquática.
Geração de Resíduos Sólidos	Implementar um plano de gestão de resíduos, promovendo a reciclagem e a destinação correta dos resíduos gerados, além de minimizar a geração de resíduos através de práticas de construção sustentável.
Poluição Atmosférica	Utilizar equipamentos com manutenção em dia para minimizar emissões, instalar barreiras para contenção de poeira e planejar as atividades de construção para reduzir a geração de poluentes.
Impacto Visual e Paisagístico	Projetar as travessias de forma harmoniosa com o entorno natural, incluindo paisagismo e medidas de restauração visual após a conclusão das obras.

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para exercer a fiscalização técnica da obra será designado o Engenheiro Civil Rodrigo Nascimento Minatto, matrícula 16223-1, servidor do quadro da SMDU.

Para exercer a gestão do Contrato é designado o Sr. Juliano Dias Furquim, matrícula 5009119-1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Para exercer a fiscalização administrativa será designado o Coordenador da Defesa Civil José Murilo Bertoldo da Silva, matrícula 1352-8.

A gestão e fiscalização do contrato ocorrerão de acordo com as diretrizes previstas, respectivamente, nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 03/2024, especialmente:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Nova Santa Rita, 31 de julho de 2024.

Rodrigo Nascimento Minatto
Engenheiro Civil – CREA RS 235859
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Matrícula 16223-1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Juliano Dias Furquim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Matrícula 5009119-1

José Murilo Bertoldo da Silva
Coordenador da Defesa Civil
Matrícula 1352-8